



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.302 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**"Dispõe sobre alteração no decreto municipal nº 2.783/2019
que regulamenta a Lei Municipal nº 1.762 de 05 de outubro
de 2007"**

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

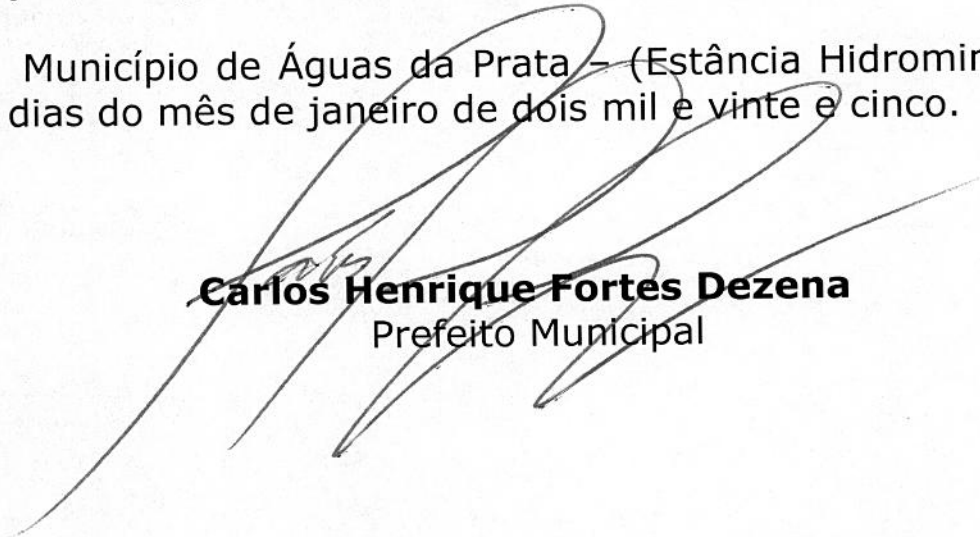
DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do decreto municipal n.º 2.783/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social encaminhará os bolsistas para o início das atividades práticas que poderão ser desempenhadas nas secretarias municipais ou em outros órgãos/entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou ainda para a Câmara Municipal, sem ônus para esses órgãos/entidades".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal